

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 239/99

DE 14 DE JUNHO DE 1999.

" Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista ao Projeto do Plano Nacional de Ação Social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e da outras providencias "

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços públicos e Agricultura, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recursos do projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Nacional de Ação Social, na seguinte dotação:

02. PREF. MUN. VALE DO PARAISO

02.07 – Departamento Municipal de Obras Serviços públicos e Agricultura

02.07.04 – Agricultura

02.07.04.13.473 – Associativismo e Sindicalismo

02.07.04.13.4731.22 Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa

valor

3192-00 – Despesas de Exercício Anterior

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para a Cobertura do Presente Crédito Adicional Especial, será Precedido da anulação parcial de dotação conforme prescreve a Lei 4.320/64 da seguinte dotação abaixo discriminada

02. PREF. MUN. VALE DO PARAISO

02.07 – Departamento Municipal de Obras Serviços públicos e Agricultura

02.07.04 – Agricultura

02.07.04.13.473 – Associativismo e Sindicalismo

02.07.04.13.4731.23 Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa

valor

3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogadas em disposições em contrario.


José Gasqui Perreira Filho
Prefeito Municipal